

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 SESI/SENAI-DR/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – Menor Preço por Item
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, nos termos do “Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI” e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 011/2017, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.777.465/0001-41, representado neste ato pela sua Diretora Regional, Sra. Márcia Rodrigues de Paula, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, representado pelo seu Superintendente, Sr. Charles Alberto Elias, ambos com sede na Rua SE 03, Lote 34 A, Quadra 104 Sul, S/N, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 77.020-016, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, resolvem lavrar a presente Ata, para **REGISTRAR** os preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, observadas as condições do edital que integram este instrumento de registro e as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Empresa: R LEITE SILVA EIRELI – ME, CNPJ nº: 14.268.740/0001-18, com sede na Quadra 712 Sul, Alameda 1, QC 02, Lote 09, número SN, Sala: 2B, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.022-424, representada neste ato pelo seu Proprietário, o Sr. Regirlan Leite Silva, portador do CPF nº 850.551.153-00, inscrito no RG nº 509851967 SSP – MA, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições estabelecidas no edital do certame licitatório e cláusulas aqui descritas:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
03	Und	NOTEBOOK TIPO I Marca: DELL Modelo: VOSTRO 14 3468 (210-AKNX-2624-DC456) Garantia de 03 anos On-site (806-4943-DC456) (Conforme proposta da fornecedora).	149	R\$ 3.215,00	R\$ 479.035,00
17	Und	SWITCH TIPO II – Dell Networking Switch N1524 c/24x 10/100/1000Mbps + 4x portas 10 GB SFP + (Empilhavel ate 4 unid.) Garantia: 12 meses (on-site) do fabricante, com atendimento no próximo dia útil do local. (Conforme proposta da fornecedora).	22	R\$ 3.700,00	R\$ 81.400,00
18	Und	SWITCH TIPO III – Dell Networking N2048 c/48x 10/100/1000Mbps RJ45 + Portas 10GB SFP+ (Empilhavel ate 4 unid.)	36	R\$ 7.900,00	R\$ 284.400,00

		Garantia: 12 meses (on-site) do fabricante, com atendimento no próximo dia útil do local. (Conforme proposta da fornecedora).			
Valor Global de R\$ 844.835,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESI-DR/TO e SENAI-DR/TO não serão obrigados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser objeto de adesão por outro Serviço Social Autônomo.

3.2. Caberá ao Órgão Gerenciador/SESI/SENAI autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o item acima.

3.3. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

3.4. As aquisições ou contratações a que se refere este item não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Após a emissão do PEDIDO DE COMPRA (ordem de fornecimento) a empresa deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento do mesmo.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências do SENAI-DR/TO e SESI-DR/TO, conforme quantidade prevista na autorização de fornecimento de compra/pedido de compra, nos locais abaixo relacionados sob a presença de um técnico da área de TI das entidades supracitadas, que fará a verificação e validação (atesto de recebimento na nota fiscal) dos equipamentos entregues, conforme segue:

- a) Sede Administrativa do SESI-DR/TO e SENAI-DR/TO na cidade de Palmas – TO, situada na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, CEP: 77.020-016, Fone: (63) 3229-5700, Plano Diretor Sul – Edifício Armando Monteiro Neto, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- b) CETEC – Palmas - Centro de Educação e Tecnologia do SENAI-DR/TO na Cidade de Palmas – TO, situada na: 201 Norte Avenida LO-04 Rua NO 13 Lote 05, Plano Diretor Norte – Palmas – TO, CEP-77.001-132 – Fone: (63) 3229-



Serviço Social da Indústria



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

5760, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

- c) CET - Centro de Educação do Trabalhador na cidade de Palmas – TO, situada na Quadra 104 Sul, R. SE 05, LT 02, CEP-77.020-018 – Palmas - TO – Fone: (63)3229-5600, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- d) CETEC – Araguaína - Centro de Tecnologia do SENAI-DR/TO na cidade de Araguaína – TO, situada na Av. Dom Emanuel 1347, Bairro Senador, CEP: 77813-520 – Fone: (63) 3549-2500, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- e) CAT - Centro de Atividades do Trabalhador / Sesi-DR/TO na cidade de Araguaína – TO, situada na Rua Fortaleza, QD 48, Lote 01, nº 010, Bairro Cimba, CEP-77824-340 - Araguaína, - Fone: (63)3549-2400 horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- f) CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador na cidade de Gurupi – TO, situada na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº161, Vila Alagoana – CEP: 77.403-170 Gurupi, Fone: (63)3311-1150, 3311-1154, horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
- g) CFP – Paraíso – Centro de Formação Profissional Antônio Conceição Cunha Filho na cidade de Paraíso Tocantins, situado na Rua Residencial 06, Quadra - 26, APM nº 01, Nova Fronteira, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins – TO, Fone: (63) 3361-3030 horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- h) CFP – Palmas - Centro de Formação Profissional Senador João Ribeiro na cidade de Palmas-TO, situado na Avenida Tocantins, Nº 06-A, Quadra 09, Setor Morada do Sol, CEP: 77.066=044, Palmas – TO, Fone (63) 3225-1403, 3225-1800 horários de funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

4.3. O recebimento será provisório, 10 (dez) dias, caso haja alguma divergência nos equipamentos em relação a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 dias úteis para corrigir o problema, sob pena de perder a proposta registrada na ata de registro de preços, e demais sanções previstas no edital de licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos equipamentos/materiais e aceite técnico do Sesi/SENAI-DR/TO, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda entre o período de 01 a 25 de cada mês e apresentação das certidões Negativa de Tributos Federais e FGTS, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela fornecedora.

5.2. Quando da emissão das Notas Fiscais, considerar as informações abaixo:



Serviço Social da Indústria



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

- a) Serviço Social da Indústria - Sesi-DR/TO na cidade de Palmas – TO, situada na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, CEP: 77.020-016, Plano Diretor Sul – Edifício Armando Monteiro Neto, CNPJ: 03.777.433/0001-46;
- b) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai-DR/TO na cidade de Palmas – TO, situada na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, CEP: 77.020-016, Plano Diretor Sul – Edifício Armando Monteiro Neto, CNPJ: 03.777.465/0001-41;
- c) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai-DR/TO / CETEC - PALMAS - Centro de Educação Tecnológica na Cidade de Palmas – TO, situada na: 201 Norte Avenida LO-04 Rua NO 13 Lote 05, Plano Diretor Norte – Palmas-TO, CEP: 77001-132, CNPJ: 03.777.465/0002-22;
- d) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai-DR/TO / CFP – PALMAS – Centro de Formação Profissional Senador João Ribeiro na cidade de Palmas-TO, situada na Avenida Tocantins, Nº 06-A, Quadra 09, Setor Morada do Sol, Taquaralto, CEP: 77.066-044 – Palmas, CNPJ: 03.777.465/0007-37;
- e) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai-DR/TO / CFP – PARAISO – Centro de Formação Profissional Antônio Conceição Cunha Filho na cidade de Paraíso do Tocantins – TO, situado na Rua Residencial 06, Quadra – 26, APM nº 01, Nova Fronteira, Paraíso do Tocantins, CEP- 77.600-000 – Paraíso, CNPJ: 03.777.465/0006-56;
- f) Serviço Social da Indústria - Sesi-DR/TO / CET - Centro de Educação do Trabalhador na cidade de Palmas – TO situada na Quadra 104 Sul, R. SE 05, LT 02, CEP-77.020-018 – Palmas, CNPJ: 03.777.433/0002-27;
- g) Serviço Social da Indústria - Sesi-DR/TO / CAT - Centro de Atividades do Trabalhador / Sesi-DR/TO na cidade de Araguaína – TO, situada na Rua Fortaleza, QD 48, Lote 01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340 – Araguaína-TO, CNPJ: 03.777.433/0003-08;
- h) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai-DR/TO / Centro de Treinamento do Senai-DR/TO na cidade de Gurupi – TO, situada na Rua Joaquim Batista de Oliveira, Vila Alagoana, CEP: 77403-170, CNPJ: 03.777.465/0003-03;
- i) Serviço Social da Indústria - Sesi-DR/TO / CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhadora na cidade de Gurupi – TO, situada na Rua Joaquim Batista de Oliveira, n.º 161, CEP-77403-170, Vila Alagoana, CNPJ: 03.777.433/0004-99;
- j) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai-DR/TO / CETEC – Centro de Educação e Tecnologia na cidade de Araguaína-TO, situada Av. Dom Manuel nº 1347 Bairro Senador CEP- 77.813-520, CNPJ: 03.77.465/0004-94.

5.3. A fornecedora deverá manter durante todo o período relativo à execução deste Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação exigidas no edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Gestor do contrato, no âmbito do Processo de Licitação do SESI-DR/TO e SENAI-DR/TO, será o colaborador WILLIAMS MACÊDO DE SOUZA, Gerente da Unidade de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao SESI/SENAI:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela FORNECEDORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Disponibilizar e indicar um técnico do quadro de funcionários para o recebimento, conferência e aceite dos equipamentos adquiridos e entregues pela FORNECEDORA;
- Disponibilizar à FORNECEDORA toda e qualquer informação pertinente aos itens objetos deste instrumento;
- Conferir todos os itens disponibilizados pela FORNECEDORA, checando e certificando suas especificações, quantitativos e conformidade com o objeto contratado;
- Informar a FORNECEDORA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos equipamentos entregues.

7.2. Compete a fornecedora:

- Cumprir fielmente as condições, e prazos de entrega estabelecidos na presente ata de registro de preços;
- Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecendo aos limites estabelecidos nos artigos 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI;
- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e qualificação técnica;
- É de inteira responsabilidade do Contratado, apurar todas as condições e tomar as medidas técnicas e administrativas necessárias para a entrega dentro do prazo dos itens contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. As penalidades serão aplicadas conforme previsto no Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 SESI/SENAI, Processo Licitatório nº 013/2017 SESI/SENAI-TO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 SESI/SENAI-DR/TO, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar como se transcrito fosse.

9.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

9.3. A Ata de Registro de Preços não obriga o SESI/SENAI-TO a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada preferência de fornecimento a detentora do registro, em igualdade de condições.

9.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 011/2017, com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai, e com as demais normais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fornecedora deixará de ter seu preço registrado quando:

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi/Senai-DR/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

11.1. Os equipamentos adquiridos e entregues terão suas garantias mínimas vinculadas às condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

11.2. A FORNECEDORA deverá fornecer os respectivos Termos de Garantias, Manuais Técnicos e especificações do fabricante, quando e sempre que solicitado pelo Sesi-DR/TO e Senai-DR/TO.

11.3. Os equipamentos poderão ser abertos para a instalação de peças (memórias, Placas, etc.), sem a perda da Garantia.

11.4. A fornecedora assume a obrigação de prestar serviços de suporte técnico gratuito, durante o período de garantia, conforme especificações do item e suas quantidades constantes nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu Proprietário, juntamente com a Diretora Regional do Senai-DR/TO e o Superintendente do Sesi-DR/TO.

Palmas -TO, 17 de janeiro de 2018.

MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA
Diretora Regional do SENAI- DR/TO

CHARLES ALBERTO ELIAS
Superintendente do Sesi-DR/TO

REGIRLAN LEITE SILVA
Proprietário da R Leite Silva Eireli – ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: